



UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP  
Fundada em 04 de Junho de 1983 - www.portalavep.com.br  
Rua Félix Pacheco, 1550. Centro/Sul. Teresina - PI. CEP: 64.001-160  
Fone / Fax: (86) 3221-0884/ avep-9919-8324/8877-2927/  
Celular: Presidente -(86-) 8135-0787  
E-mail - uniaodascamaras2013@hotmail.com CNPJ Nº 07.217.375/0001-57



## CONVÊNIO AVEP COM CÂMARAS



CONVÊNIO Nº **083/2021** QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE **FLORIANO-PI**,  
E UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO  
PIAUÍ-AVEP.

A **UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP**, C.N.P.J./MF sob o N.º 07.217.375/0001-57, neste ato representado por seu titular **JOSÉ CARDOSO DE SOUSA**, doravante **CONVENIENTE** A CÂMARA MUNICIPAL DE **FLORIANO-PI**, com sede em **FLORIANO-PI** neste ato representada por seu titular, **JOAB CARVALHO CURVINA**, inscrita no C.N.P.J./MF. sob Nº **09.576.893/0001-92** doravante denominada **CÂMARA**, resolveram celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN N.º 02 de 19.04.93 e da Lei Nº8.666, de 21.06.93, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro a título de subvenção social, para manutenção das atividades Fins da **CONVENIENTE**, visando à melhoria dos serviços remetidos às Câmaras Municipais.

### CLÁUSULA SEGUNDA - AS OBRIGAÇÕES

#### I - DA CÂMARA

- Custear a execução do objeto deste convênio com recursos do repasse financeiro mensal, que é creditado em conta específica no Banco do Brasil S/A, Agência Nº **0096-5** conta corrente Nº **21820-0** ficando, desde já, a Agência acima autorizada a efetuar mensalmente o débito em conta Nº **21820-0** transferindo referidos recursos para crédito da **CONVENIENTE**, na forma prevista na alínea "C" abaixo.
- Acompanhar, avallar e controlar a execução do objeto deste convênio, diretamente através de órgãos delegados.
- Autorizar a Gerência local a creditar automaticamente e mensalmente a importância equivalente à R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais), diretamente creditada em conta específica da **CONVENIENTE**, CONTA CORRENTE - 365074-X - BANCO DO BRASIL - Agência 4249-8 / Centro.

#### II - DA CONVENIENTE

- Cumprir os objetivos estatutários;
- Fornecer assessoria técnica à Câmara Municipal e Assessoria Jurídica;

Romivon de Sousa Lima  
Tesoureiro AVEP

José Cardoso de Sousa  
Presidente AVEP



UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP  
Fundada em 04 de Junho de 1983 - [www.portalavep.com.br](http://www.portalavep.com.br)  
Rua Félix Pacheco, 1550. Centro/Sul. Teresina - PI. CEP: 64.001-160  
Fone / Fax: (86) 3221-0884/ avep-9919-8324/8877-2927/  
Celular: Presidente -(86-) 8135-0787  
E-mail - [unlaodascamaras2013@hotmail.com](mailto:unlaodascamaras2013@hotmail.com) CNPJ Nº 07.217.375/0001-57



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Presente Convênio terá vigência de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30(trinta) dias antecedente à data prevista para o seu encerramento.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

O Valor constante da cláusula Segunda, letra "C", será fixo toda a vigência do Convênio, conforme reza o estatuto da CONVENIENTE.

### CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da CÂMARA deverá ser em recibo mensal, emitido em 04 (Quatro) vias de igual teor, pela AVEP, observado o que dispõe a L.R.F.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A CONVENIENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste convênio, que poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Presidência da Câmara, na atual Legislatura.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

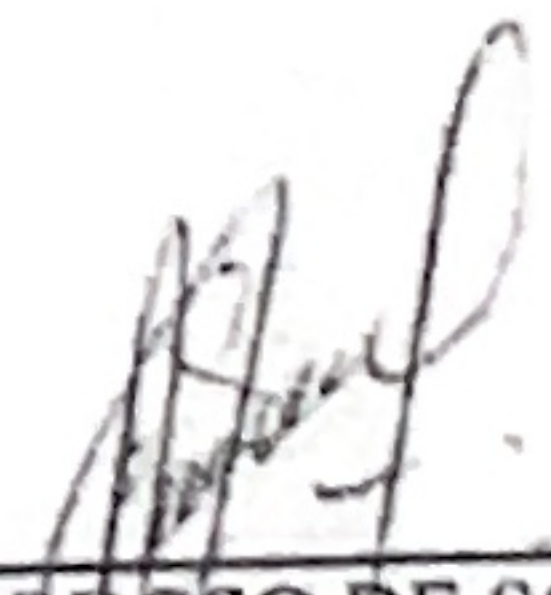
E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente Instrumento perante as testemunhas abaixo.

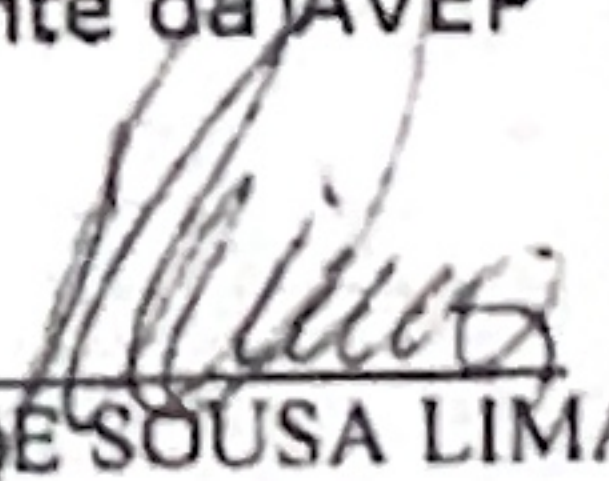
Teresina-PI, 02 de junho de 2021.

Câmara Municipal de **FLORIANO-PI.**

  
**JOAB CARVALHO CURVINA**  
Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Tesoureiro da Câmara Municipal

  
**JOSE CARDOSO DE SOUSA**  
Presidente da AVEP

  
**RONNIVOM DE SOUSA LIMA**  
Tesoureiro da AVEP



**UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP**  
Fundada em 04 de Junho de 1983 - [www.portalavep.com.br](http://www.portalavep.com.br)  
Rua Félix Pacheco, 1550. Centro/Sul. Teresina - PI. CEP: 64.001-160  
Fone / Fax: (86) 3221-0884/ avep-9919-8324/8877-2927/  
Celular: Presidente -(86-) 8135-0787  
E-mail - [unlaodascamaras2013@hotmail.com](mailto:unlaodascamaras2013@hotmail.com) CNPJ Nº 07.217.375/0001-57



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE **FLORIANO** - PI

### **AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA**

AUTORIZAMOS que seja mensalmente levado a débito da conta corrente de **Nº21820-0**, da Agência **Nº0096-5**, do Banco do Brasil S/A, nas condições pactuadas, os valores constantes da CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio Nº **083/2021**, na data firmada entre esta CÂMARA MUNICIPAL, e a UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP, objetivando viabilizar o atendimento dos fins previstos na Lei Orgânica do Município, na Constituição Federal, Constituição Estadual da IN/STN Nº. 02 de 19/04/1993 e da Lei Nº. 8.666, de 21.06.1993, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

Teresina (PI), 02 / janeiro / de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JOAB CARVALHO CURVINA**  
Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Tesoureiro (a) da Câmara Municipal

A(o) Ilmo (a) Sr. (a)  
D.D.Gerente do Banco do Brasil  
Cidade de FLORIANO - PI  
NESTE ESTADO